

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS

1. REGÊNCIA LEGAL Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.	
2. ÓRGÃOS INTERESSADOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2022	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE: Nº 078/2022
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	6. FORMA DE EXECUÇÃO FORNECIMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	
7. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES	
Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 02, CENTRO, 1º ANDAR	
Complemento: SALA DE LICITAÇÕES	
Cidade: PIRAÍ DO NORTE	Estado: BAHIA
Data: 23 DE JUNHO DE 2022	Horário: 08:00 (oito horas)
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – 03.01 – 04.01 – 05.01 – 06.01 – 07.01 – 08.01 – 09.01 PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – 2.010 – 2.013 – 2.018 - 2.022 - 2.023 – 2.026 - 2.036 – 2.052 – 2.043 – 2052 ELEMENTO DESPESA: 339030.00000 FONTE: 00 – RECURSO ORDINÁRIO / 01 - EDUCAÇÃO 25% / 02 - SAÚDE 15% / 04 – QSE / 14 - SUS / 19 – FUNDEB 30%	
9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 12 (doze) meses	10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO Não se aplica
11. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.	
12. Responsável DEISE CAROLINA SANTOS RODRIGUES.	
Endereço PRAÇA SANTO ANTONIO, Nº 02, CENTRO, 1º ANDAR	
Complemento SETOR DE LICITAÇÕES.	
Cidade PIRAÍ DO NORTE	Estado: BAHIA
Horário: Das 08:00 às 12:00 h	E-mail: licita.pmpn.21@gmail.com



13. OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO:

Poderão participar desta licitação os licitantes que apresentarem a seguinte documentação:

14.1.1 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art.27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854/98 (Documento com data atual – Anexo III).

Que os objetivos constantes do Contrato Social das empresas participantes sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Reunidos sob forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

Enquadrados nas hipóteses relacionadas nos incisos I, II e III do art. 9.º da Lei 8.666/93;

Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico, consoante o inciso II do art. 9º da Lei 8.666/93, atualizada.

A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada mediante a apresentação de:

14.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos da eleição de seus atuais administradores;

14.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

14.1.5 Identidade e CPF dos Sócios;

14.1.6 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame.

14.1.6.1 A Certidão Simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas algumas informações básicas sobre a empresa tais como nome empresarial, CNPJ, data de início de atividade, atividades econômicas, capital social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando existirem), por isso tal documento é solicitado neste certame.



Parágrafo Único: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

A REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 14.1.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.1.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 14.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 14.1.11 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 14.1.12 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 14.1.10 certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 14.1.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 14.1.11.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - 1 - publicados em Diário Oficial; ou
 - 2 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - 3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - 1 - por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante



ou em outro órgão equivalente; ou

2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

14.1.11.2 As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

c) Balanço Patrimonial; e

d) Requerimento de Autenticação de Livro Digital (documento que confirma a solicitação da empresa junto a Junta Comercial do Estado que o mesmo seja autenticado).

14.1.11.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

14.1.11.4 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

14.1.11.5 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

14.1.11.6 Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

14.1.11.7 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

14.1.11.8 Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente



desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.

14.1.11.9 A Microempresa deverá apresentar obrigatoriamente Balanço Patrimonial solicitado na forma prevista neste Edital, não se aceitando declarações emitidas por Contadores em substituição.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1.11.10 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve ser apresentado em original ou cópia, desde que este esteja acompanhado do original.

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

14.1.12 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

15. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

16. CRENCIAMENTO:

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou documento atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (**CONFORME MODELO DO ANEXO V DESTE EDITAL**). Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Antes da entrega dos envelopes os licitantes deverão entregar ao pregoeiro no ato do credenciamento a declaração de conhecimento e atendimento ao edital (**CONFORME MODELO ABAIXO E TAMBÉM DESCRITO NO ANEXO IV DESTE EDITAL**), que deverá ser expedida em papel timbrado da empresa e devidamente assinada:

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL:

(**Nome da Empresa**) _____ CNPJ/CIC nº _____ sediada (*endereço completo*) _____, declara sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação contidas no edital do Pregão nº 011/2022 e que atende a todas as exigências contidas no referido edital.

Data

Assinatura

16.4 Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento



como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa Nº 10, de 05/12/2013 / SMPE - Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16.5. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

16.6. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.7. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

17. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A":

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte, com indicação dos elementos constantes do **item 8** do Edital, além da Razão Social da empresa.

17.2. Esta deve estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital, não se admitindo propostas alternativas.

17.4 A proposta deverá constar o **PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL** do objeto a ser fornecido;

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

18. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B:

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como HABILITAÇÃO, endereçada a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte, com indicação dos elementos constantes do **item 8** do Edital, além da Razão Social da empresa.

18.1.1. O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos referidos nos itens **14**.



18.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais.

19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto desta licitação.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.3. Não se considerará qualquer oferta e vantagem não prevista neste Edital;

19.4. A Pregoeira selecionará a proposta de menor valor e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se, pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os preços praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS:

20.1. Após a classificação das propostas, a pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições de habilitação deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

21. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.8. O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao proponente vencedor, homologando em seguida o procedimento licitatório.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação.

23.2. Para a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá representar-se por:

23.3 Pessoa física, sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações.

23.4 Procuradores com poderes para contratar.

23.5 O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no Anexo VI deste Edital.

23.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:

24.1. O pagamento da aquisição a ser contratada será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura relativas ao período de fornecimento do objeto.

24.2. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação da secretaria requisitante, no setor de compras da Prefeitura, livre de quaisquer despesas adicionais.

25. DO REAJUSTAMENTO:

25.1 Os preços não poderão ser reajustados

26. SANÇÕES:

26.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais 138-A e 138-B, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

26.1.1 Advertência;

26.1.2 Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

26.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

26.1.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



26.1.5 Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.6 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO:

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

28. DO REGISTRO DE PREÇOS:

28.1. A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

28.2. A Coordenação de Compras da Secretaria de Administração, será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços correspondente aos itens solicitado pela mesma, decorrentes desta licitação.

28.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013.

28.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

28.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

28.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

28.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

28.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

28.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de América dourada.

28.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, a



Pregoeira poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

28.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento.

28.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

28.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

28.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Pirai do Norte para negociação do valor registrado em Ata.

28.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

28.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

28.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c) houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

28.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

28.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação,



reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – 03.01 - 04.01 – 05.01 – 06.01 – 07.01 – 08.01 – 09.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – 2.010 – 2.013 – 2.018 - 2.022 - 2.023 – 2.026 - 2.036 – 2.052 – 2.043 – 2052

ELEMENTO DESPESA: 339030.00000

FONTE: 00 – Recurso Ordinário / 01 EDUCAÇÃO 25% / 02 - SAÚDE 15% / 04 – QSE / 14- SUS / 19 – FUNDEB 30%

28.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

28.6.1 Anexo I – Termo de Referência;

28.6.2 Anexo II – Modelo de proposta de preços;

28.6.3 Anexo III - Modelo de Declaração de fatos supervenientes;

28.6.4 Anexo IV – Modelo de declaração de conhecimento e atendimento ao edital;

28.6.5 Anexo V - Modelo de Credenciamento;

28.6.6 Anexo VI – Minuta do Contrato;

28.7. A pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.8. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.9. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

28.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Gandu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, Nº 10.520/2002.

Pirai do Norte, 07 de junho 2022.



Deise Carolina Santos Rodrigues
Pregoeira oficial



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1.2 – DA JUSTIFICATIVA

1.2.1 A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas de todas as secretarias da administração pública, visando manter o pleno funcionamento das atividades executadas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas unidades das secretarias.

1.2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

1.2.3 Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

1.3 - DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE PARA MAPA. MATERIAL AÇO, CABEÇA PLÁSTICA, REDONDA COM CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50		
02	AGENDA, DIARIA, ESPIRAL, ANO ATUAL, CONFECCIONADA EM PAPEL OFFSET 63/M ² DIMENSÕES MINIMAS DE 129 X187 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E COUCHÉ, CONTENDO NO MINIMO 176 PAGINAS, ESPACO PARA DADOS PESSOAIS, CALENDARIO DE 02 ANOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10		
03	ALFINETE NIQUELADO N° 29 C/ 680 UNI	CX	10		
04	ALFINETE DE SEGURANÇA N° 1, COR NIQUELADO, 100% FERRO, CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	20		
05	ALMOFADA PARA CARIMBO: EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 13,0 CM X LARGURA MÍNIMA 7,0 CM E MÁXIMA 10,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100		
06	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 14 (COMPRIMENTO) X 5,0 (LARGURA) X 2,8CM (ALTURA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500		
07	APONTADOR: DE LÁPIS N° 02, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPOSITO.	CX	20		
08	BALÃO LISO EM LÁTEX. TAMANHO N° 06, LISO PACOTES COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PCTS	200		
09	BANDEJA DUPLA PARA PAPEL EM ACRÍLICO. ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME DIMENSÕES 370 X 255 MM PODENDO VARIAR 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50		
10	BARBANTE DE CORDÃO. RESISTENTE, 100% ALGODÃO NATURAL, 08 FIOS. ROLO COM 250G.	ROLO	250		
11	BATERIA BOTÃO ALCALINA CR2032 LITHIUM 3V, NÃO CAREGÁVEL, EMBALAGEM COM 01 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200		
12	BLOCO AUTOADESIVO. COM DIMENSÕES 76X76, COM 4 CORES NEON, COM 400FLS.	PCT	150		
13	BORRACHA BRANCA. PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, DIMENSÕES 34 X 23 X 8 MM. N° 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	100		
14	BORRACHA PONTEIRA. BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		
15	CADERNO BROCHURA. CAPA MOLE, 96 FOLHAS PAUTADAS. DIMENSÕES 210MM X	UND	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

	148MM (CXL).				
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL, CAPA DURA COM 10 (DEZ) MATÉRIAS E 200 FOLHAS, NO FORMATO 200X275.	UND	100		
17	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA. PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, NA COR AZUL E BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS 360 X 240 X 130MM.	UND	200		
18	CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UNIDADES, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICA), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UND	20		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL, VERMELHA, PRETA). ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL POLIESTILENO, QUANTIDADES DE CARGA 1, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	CX	200		
20	CANETA MARCA CD PONTA DUPLA	CX	60		
21	CANETA MARCA TEXTO. CORES SORTIDAS COM TINTA, SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, PONTA CHANFRADA, MAIOR DESTAQUE, MAIOR DURABILIDADE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO: 1,0 MM PARA SUBLINHAR E 4,0 MM PARA DESTACAR, GRIFPEN DT/AM, TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM, CAIXA COM 12 UNID.	CX	100		
22	CARTOLINA DUPLEX/PAPEL DUPLEX. COM 240GR, CORES FORTES VARIADAS, DIMENSÕES 480X650MM	PCT	200		
23	CARTOLINA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², FORMATO 50X66 CM, CORES DIVERSAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200		
24	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO ESPESSURA 2CM. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE 2 CM DE LARGURA, 250 MM X 335 MMX20MM.	UND	100		
25	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO ESPESSURA 4CM: EM PLÁSTICO AMARELO COM 4CM COM DIMENSÕES 245X335X40MM.	UND	200		
26	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINO. PLÁSTICO REFORÇADO, DIMENSÕES 340CM X 240CM (AXL). CORES VARIADAS.	UND	500		
27	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE. SEM ELÁSTICO, EM PVC, TAMANHO OFÍCIO, LARGURA 240X340MM (LXA).	UND	50		
28	CLIPS PARA PAPEL N 2/0. EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100		
29	CLIPS PARA PAPEL N 4/0. EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150		
30	CLIPS PARA PAPEL N 8/0. EM AÇO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	200		
31	COLA DE ISOPOR 90G. COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO. SECAGEM RÁPIDA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10		
32	COLA LÍQUIDA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG	UND	30		
33	COLA LÍQUIDA BRANCA, EMBALAGEM DE 90G	UND	200		



34	COLA GLITTER. VÁRIAS CORES, LÍQUIDA BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G.	UND	100		
35	COLA TIPO SILICONE 50G. DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS MANUAIS, INDICADA PARA TECIDOS (DE ALGODÃO), PAPELÃO, MADEIRA, FITAS DE CETIM E GORGURÃO, CORDÃO DE SÃO FRANCISCO, SIANINHA E FELTRO.	CX	20		
36	COLCHETE LATONADO N15. TIPO BAILARINA. COM 100MM. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	30		
37	CORDA DE NYLON. TRANÇADO, DIÂMETRO DE 5MM, CARGA RUPTURA 500KGF.	UND	80		
38	CORRETIVO LÍQUIDO. INODORO E ATÓXICO, A BASE DE ÁGUA. FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50		
39	E.V.A. COM GLITTER. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, DECORAÇÃO ETC. O E.V.A. É UM PRODUTO ATÓXICO, EMBORRACHADO, HIGIÊNICO, TEXTURA HOMOGÊNEA. TAMANHO DA FOLHA: MEDINDO 400 X 600 X 2MM.	PCT	150		
40	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18, PACOTE COM 500GR.	PCT	50		
41	EMBORRACHADO EVA. CORES DIVERSAS DIMENSÕES: 60X40X2 (CX LX ESPESSURA).	PCTS	500		
42	ENVELOPE A4.KRAFT	CX	100		
43	ENVELOPE A4. BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES. GRAMATURA DE 80G/M² A 90G/M DIMENSÕES 229 X 324MM.	CX	100		
44	ENVELOPE BRANCO. CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET; BRANCO, COM MEDIDAS 310 X 410MM (LXA); GRAMATURA DE 75 A 90G/M2 SEM TIMBRE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50		
45	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, SEM TIMBRE, DIMENSÕES 240 X 340MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	20		
46	ENVELOPE PARDO LISO MEIO OFÍCIO. ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL. GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES 185X248 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	20		
47	ESTILETE LARGO. CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 X 105 MM.	CX	20		
48	EXTRATOR DE GRAMPO. TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM, LARGURA 15MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20		
49	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE DIMENSÃO 25 MM X 50M. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCTS	60		
50	FITA ADESIVA DUPLA FACE. EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50		
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA. DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES MÍNIMA 12 MM X 50 M. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA. EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA MÍNIMA DE 48 MM E MÁXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200		
53	FITA DE CETIM Nº 2, 10MM, 10M, CORES VARIADAS	UND	50		
54	FITA METRICA, medindo 1,5m	UND	50		
55	FITA DE CETIM Nº1	UND	100		
56	GIZ DE CERA. FOI DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS INFANTIS, AJUDANDO A CRIANÇA NO APRENDIZADO DA ESCRITA E NO DESENVOLVIMENTO DE SUA COORDENAÇÃO MOTORA. É IDEAL PARA O USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS. COM CORANTES ATÓXICO, RESISTENTE A QUEBRA, COM SELO DO INMETRO. CAIXA 12 UNIDADES.	PCT	150		
57	GLITTER. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 500GRS. USADO EM ROUPAS, MAQUIAGENS, TRABALHOS ESCOLARES E ETC. MATERIAL: PVC.	CX	100		
58	GRAMPEADOR METALICO.CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS	UND	100		
59	GRAMPEADOR METÁLICO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M².	UND	50		
60	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO. PARA GRAMPOS COM: ALTURA: 4 MM A 14 MM LARGURA: 11,3 MM ESPESSURA DO GRAMPO: 0,7 MM. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DISPAROS ACIDENTAIS. ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20		
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PENTES COM 105 GRAMPOS.	CX	100		
62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX	20		
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO Nº 23/13, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 50 ATÉ 100 FOLHAS. CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UND	20		
64	HIDROCOR. CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE, ATÓXICA, À BASE D'AGUA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM PONTAS FINAS, C/ 12 CORES.	PCT	200		
65	LÁPIS DE COR GRANDE. REVESTIDO EM MADEIRA COMPRIMENTO DE 17,5CM COM VARIAÇÃO DE + OU - 0,5CM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE EMBALAGEM COM 12 CORES DIVERSAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100		
66	LÁPIS PRETO Nº 2. CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	100		
67	LIVRO ATA. COM 75G/M² PAUTADO, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	10		



68	LIVRO ATA. PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA 200 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 297 X 210 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75G/M2	UND	10		
69	LIVRO DE PROTOCOLO. CAPA DURA, DIMENSÕES: 230 X 170 (CXL) MM, COM 100 FOLHAS.	PCT	50		
70	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO. CAPA DURA, REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET, 4 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS, COM DIMENSÕES DE 320X220 (CXL).	PCT	10		
71	MARCADOR PERMANENTE RECARREGAVEL NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	CX	100		
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. RECARREGÁVEL NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.TUBO INTERNO 7 X 1,5 CM, COMP 12,9 CM.	CX	100		
73	MASSA DE MODELAR. MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E POSSA SER REAPROVEITADA. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGA. CAIXA DE 90G COM 06 CORES.	CX	200		
74	MOUSE PED	UND	30		
75	MOLHA DEDO (PASTA). NÃO TÓXICO INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EMBALAGEM DE 12GR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50		
76	PAPEL OFICIO. ALTA ALVURA, COR BRANCO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297MM, (LXC), GRAMATURA 75 G/M2. CAIXA COM 10 RESMAS, CADA RESMA COM 500 FOLHAS. CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX	400		
77	PAPEL ALMAÇO (PAUTADO). COM MARGEM, DIMENSÕES 280 X200 MM (CXL), COM 400 FOLHAS.	PCT	100		
78	PAPEL CAMURÇA. DIMENSÕES 40X 60CM, GRAMATURA 85G/M², NAS CORES VARIADAS.	PCT	100		
79	PAPEL CARTÃO SUPREMO. CORES VARIADAS, 240 G, DIMENSÕES 50 X 70 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 FOLHAS	PCT	100		
80	PAPEL CELOFANE. DIMENSÕES 85X100CM (LXC). CORES SORTIDAS, GRAMATURA 18G/M². EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ROLO	100		
81	PAPEL LINHO BRANCO. FORMATO A4, GRAMATURA 180G/M². PACOTE COM 50 FOLHAS. DIMENSÃO 297 X 210MM (CXL).	PCT	50		
82	PAPEL CREPOM PARAFINADO. COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 48 X 200CM, CORES DIVERSAS. GRAMATURA 18 G/ M².	PCT	100		
83	PAPEL CREPOM. COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, DIMENSÕES 48 X 200CM, CORES DIVERSAS. GRAMATURA 18 G/ M².	PCT	100		
84	PAPEL LAMINADO. COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 60X50CM. PACOTE COM 40	PCT	100		
85	PAPEL CARMEM DUPLA FACE CORES VARIADAS	PCT	100		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

86	PAPEL METRO. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80G/M², COR BRANCA, 1,20M X 150M. ROLO COM 30 KG.	ROLO	80		
87	PAPEL MICRO-ONDULADO. LISO, COM DIMENSÕES 50 X 80CM. GRAMATURA 250G/M². CORES DIVERSAS	UND	50		
88	PAPEL SEDA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES 60X48CM (CXL), COR VARIADA, GRAMATURA 18G/M².	PCT	50		
89	PAPEL SEMI KRAFT. GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES 60CM X200M.	PCT	50		
90	PAPEL VERGÊ BRANCO. DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 180 G/M2. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50		
91	PASTA AZ LARGA. TAMANHO G, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLASTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR TIGRADA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	200		
92	PASTA SUSPensa. EM PAPELÃO, DIMENSÃO 360X240MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100		
93	PEN DRIVE 16 GB.	UND	20		
94	PERCEVEJO: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LANTONADO, TAMANHO 10. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20		
95	PERFURADOR PAPEL. EM METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². DIMENSÕES 240 X 115 X 112 MM.	UND	20		
96	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, NÃO CARREGÁVEL, PACOTE COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADOFABRICANTE.	PCT	30		
97	PILHA ALCALINA AAA PALITO, NÃO CARREGÁVEL, PACOTE COM 04 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADOFABRICANTE.	PCT	50		
98	PINCEL MARCADOR PERMANENTE. PONTA POROSA, NA COR VERDE, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10%. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30		
99	PINCEL PARA PINTURA N10. PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA E VIOLA DE ALUMÍNIO.	PCT	5		
100	PINCEL PARA PINTURA N2. PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA E VIOLA DE ALUMÍNIO.	PCT	10		
101	PINCEL PARA PINTURA N4. PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA E VIOLA DE ALUMÍNIO.	PCT	100		
102	PINCEL PARA PINTURA N8. PINCEL CHATO DE CABO LONGO DE MADEIRA E VIOLA DE ALUMÍNIO.	PCT	100		
103	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE. POTÊNCIA MÍNIMA 40 WATTS. PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO GROSSA, BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	70		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

104	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO. POTÊNCIA MÍNIMA 10 WATTS, BIVOLT. PARA USO DE BASTÃO DE SILICONE FINO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100		
105	PLACA DE ISOPOR. ESPESSURA 15 MM. COM DIMENSÕES 1000X500X15MM.	UND	50		
106	PLACA DE ISOPOR. ESPESSURA 20 MM. COM DIMENSÕES 1000X500X20MM.	UND	100		
107	PLACA DE ISOPOR. ESPESSURA 40 MM COM DIMENSÕES 1000X500X40MM.	UND	50		
108	PORTA CANETA. COM PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	20		
109	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM NA COR PRETA	CX	100		
110	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM NA COR PRETA	CX	50		
111	PRANCHETA EM MDF. COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL DE DIMENSÕES 216 X 330 MM, FORMATO A - 4.	CX	50		
112	QUADRO BRANCO. COM SUPORTES PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMINICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DIMENSÕES 900 X 600 MM.	UND	10		
113	QUADRO DE AVISO (MURAL). COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, FUNDO DE CORTIÇA, COM DIMENSÕES 90X120 (CXL).	UND	10		
114	REFIL DE COLA QUENTE FINA.	PCT	100		
115	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA. PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, EMBALAGENS 1 KG	PCT	100		
116	REFIL RECARGA PARA MARCADOR PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE.	UND	60		
117	REFIL RECARGA. PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE	CX	60		
118	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM. GRADUAÇÃO POLEGADA. ESPESSURA DE 3MM.	UND	100		
119	SACO PLÁSTICO PARA DOCUMENTOS. EM PVC CRISTAL TAMANHO A4, 0,20, COM 02 FUROS, COM DIMENSÕES 21X29,70 CM (LXC).	PCT	50		
120	SUORTE PARA FITA ADESIVA. COM DIMENSÕES 45X50 FOI DESENVOLVIDO PARA TORNAR A APLICAÇÃO DE FITAS EMBALADORA MAIS FÁCIL! COM DESIGN SIMPLIFICADO E FÁCIL DE UTILIZAR, O SUORTE TORNA AS ATIVIDADES MAIS FÁCEIS DEVIDO A EXISTÊNCIA DE SUA LÂMINA DUPLA QUE TORNA O CORTE MAIS RÁPIDO E EFICIENTE.	UND	50		
121	TECIDO TNT. COM 1,40MT DE LARGURA E GRAMATURA 40. DIVERSAS CORES. ROLO COM 50 METROS	ROLO	150		
122	TESOURA 21,0CM	UND	50		
123	TESOURA 13,0 CM. CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	50		



124	TINTA GUACHE. CAIXA COM 6 POTES DE 15ML COM AS CORES BRANCA, VERMELHO. ATÓXICA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	200		
125	TINTA PARA CARIMBO PRETA E AZUL. AUTOMÁTICO. FRASCO COM 40 ML. COMPONENTE À BASE DE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	20		

2.1. Local da Entrega: Os materiais deverão ser entregues conforme indicação na Ordem de fornecimento, emitido pelo setor de compras do município.

2.2. Âmbito do registro: O âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Pirai do Norte - Bahia. Todavia, será possível a adesão à ata de Registro por outros Municípios, desde que atendidas às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

2.3. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

2.5.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração afirmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.6. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, no mercado local.

2.7. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (Trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria de Administração através do setor de compras.

2.8. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Quanto ao modelo:

3.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência, em consonância como modelo do Anexo Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

3.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

3.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

3.2.1. No valor da proposta de verãõ estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e



contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4 – DAS AMOSTRAS

4.2. Não serão cobradas amostras para esta licitação.

5 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

5.1. A contratação como licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

5.2.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos de horários de expediente da Administração;

5.2.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios de seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

5.2.4. Arcar com todo e qualquer Dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por cãs o fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua Ocorrência.

6 - ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. A entrega dos itens licitados deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento e Serviço, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das atividades da administração pública.

7 - DO PREÇO

7.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos equipamentos serão o preço ofertado na proposta vencedora.



7.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.3. Os preços dos materiais são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

7.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

7.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

9 - MÉTODOS DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 078/2022, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Secretaria de Administração
Agnaldo Reis da Silva Junior

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial – SRP nº. 011/2022.



CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A empresa ----- vem através desta apresentar sua proposta de preços para licitação em epigrafe, conforme preços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO.	VALOR TOTAL.
01						
02						
Valor Global da Proposta:						

Declaramos expressamente que:

- O valor global da proposta é de R\$ (valor por extenso);
- Validade da Proposta 60 (sessenta) dias no mínimo;
- Nos preços, estão incluídas todas as despesas concernentes à tributos, taxas, impostos e outros;
- Atendemos a todas as exigências do edital;

Atenciosamente.

(Razão Social da empresa).
Assinatura e carimbo de CNPJ.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

(Nome da Empresa) _____

CNPJ/CIC nº _____ sediada (endereço completo)

_____, Informo o total conhecimento e atendimento as condições de Habilitação desta Licitação. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Assim como, não utiliza atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal combinado com o artigo 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

Por ser verdade, firmamos a presente.

(Nome e número da identidade do declarante)

_____ de _____ de 2022.



ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO EDITAL:

(Nome da Empresa) _____ CNPJ/CICnº _____ sediada (*endereço completo*)
_____, declara sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das exigências de
habilitação contidas no edital do Pregão Presencial nº 011/2022 e que atende a todas as exigências
contidas no referido edital.

Data

Assinatura



ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (*nome da empresa*)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (*diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (*nacionalidade, estado civil, profissão*), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao **Município de Pirai do Norte** praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Pirai do Norte (Ba) , de de

(*nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa*).

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE E A
EMPRESA....., NA FORMA QUE SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE – ESTADO DA BAHIA**, com sede administrativa na Praça Santo Antônio, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 45.436/000. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **13.071.220/0001-58**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** Sr. Ulysses Araújo de Menezes Veiga, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13303386 42 SSP/BA e CPF nº 841.697.615-53, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa _____ sediada na _____, Bairro _____, Estado da _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (maioridade), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF/MF nº _____, residente na _____, (Bairro), (cidade), (Estado), firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, na forma do **Pregão Presencial nº 011/2022**, regulado pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, com suas modificações posteriores e legislação pertinente, nas cláusulas e condições seguintes:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETIVO, A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – 03.01 - 04.01 – 05.01 – 06.01 – 07.01 – 08.01 – 09.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – 2.010 – 2.013 – 2.018 - 2.022 - 2.023 – 2.026 - 2.036 – 2.052 – 2.043 – 2052

ELEMENTO DESPESA: 339030.00000

FONTE: 00 – Recurso Ordinário / 01 EDUCAÇÃO 25% / 02 - SAÚDE 15% / 04 – QSE / 14- SUS / 19 – FUNDEB 30%

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total deste Contrato é de R\$ _____,____ (.....).

Nos preços ofertados na proposta da **CONTRATADA** já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, possam incidir sobre o presente instrumento, podendo ser reajustado desde que sejam editadas normas pelo Governo Federal, e, passarem a vigorar durante a vigência do contrato.



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o devido atestado do recebimento definitivo pela **CONTRATADA** dos produtos por ela adquiridos à **CONTRATANTE** e que constituem objeto do presente ajuste.

Havendo erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação da secretaria requisitante, no setor de compras da Prefeitura, livres de quaisquer despesas adicionais.

O licitante vencedor fica obrigado a substituir às suas expensas, os materiais que não tiverem a marca e/ou a qualidade informada na licitação, na forma do Art. 69 da Lei 8.666/93.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais acima indicado na cláusula primeira e no prazo estipulado na cláusula quarta.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações já previstas no presente Contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, § 1º da Lei 8.666/93.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato é até 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura e com termino no final de completados os 12 (doze) meses ou com o fornecimento definitivo do material.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

Os preços não poderão ser reajustados.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução, parcial ou total, do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de PIRAÍ DO NORTE e multa, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue, até o trigésimo dia de atraso;



b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue, a partir do trigésimo dia de atraso.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Se a **CONTRATADA** der causa, por duas vezes, à aplicação da penalidade prevista no item 8.3, poderá ficar suspensa, temporariamente, de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, na forma do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, sem prejuízo da aplicação desta mesma sanção na hipótese de cometimento de outras faltas que o justifiquem.

Antes da aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA**, serão garantidos a esta a ampla defesa e o contraditório. Enquanto não houver decisão definitiva do **CONTRATANTE** acerca das multas a serem aplicadas a **CONTRATADA**, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado, em caso de absolvição, e definitivamente descontado do pagamento, em caso de condenação na esfera administrativa.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.

No caso de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** receberá, apenas, o pagamento relativo às quantidades entregues à **CONTRATANTE**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COBRANÇA JUDICIAL:

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. CLÁUSULA DOZE - DO FORO:

As partes elegem o Foro da comarca de GANDU, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Pirai do Norte - Bahia, ___ de _____ de 2022

MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte
ULYSSES ARAÚJO DE MENEZES VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº:

NOME
CPF nº:

